

LEI MUNICIPAL Nº. 1040/98

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder Contrato de Exploração Em Comodato do Mini-matadouro, de propriedade do INCRA, localizado na Fazenda São Bento, neste Município de Mangueirinha, Estado do Paraná e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu Sebastião Brandoli Chaves, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Contrato de Exploração Comodato do Mini-Matadouro, de propriedade do INCRA, localizado na Fazenda São Bento, neste Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o Sr. Wladimir Luiz Szura, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.290.639-7/PR e do CPF nº 441.337.079-15, residente em Chopinzinho – Pr.

Art. 2. - O Comodatário explorará as atividades inerentes ao Mini – matadouro, pelo período de 10 (dez)anos, a contar da data de assinatura do termo de Comodato, tendo em vista que este Município possui um termo de cessão de Direito Real de Uso do INCRA, por igual período.

Parágrafo único - Caso o Município venha a receber definitivamente o mini – matadouro do INCRA, durante o período de 10(dez) anos seguintes e, se o comodatário explorar o mesmo por esse período ininterruptamente, adquirirá o direito de recebê-lo por doação, definitivamente.

Art. 3. - O comodatário se obriga a absorver, prioritariamente, por toda a produção animal do território deste município utilizado no processo de industrialização, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

Art. 4. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos n21 do mês de dezembro de 1998.

Sebastião Brandoli Chaves
Prefeito Municipal em Exercício

